



LEI Nº 5.546, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.000

Denomina "Rua LEONILDA CRAVEIRO" a Rua 10 do Loteamento Parque Cidade Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua LEONILDA CRAVEIRO" a Rua 10 do Loteamento Parque Cidade Jardim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

